



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO / MG



ANÁLISE TÉCNICA – ASSESSORIA FINANCEIRA E CONTÁBIL

Projeto de Lei 42/2023 – *Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.*

Solicitante: Procuradoria do Legislativo Municipal

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o Município de Bom Despacho a abrir crédito adicional suplementar na Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde) no valor total de R\$ 2.681.076,91 (dois milhões, seiscentos e oitenta e um mil, setenta e seis reais e noventa e um centavos) em três fontes de Superávit de exercício anterior, conforme quadro demonstrativo abaixo:

FONTE de recursos - Superávit do Exercício Anterior		
2621000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.570.500,00
2659000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	109.015,50
2707000	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	1.561,41
TOTAL		2.681.076,91

A dotação orçamentária indicada na fonte 2707000 (Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020) é destinada a aquisição de material de consumo, a dotação orçamentária indicada na fonte 2659000 (Outros Recursos Vinculados à Saúde) é destinada a despesa com pessoal e para a fonte 2621000 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual) foram indicadas diversas dotações destinadas a aquisição de material de consumo, contratação de outros serviços pessoa jurídica, aquisição de material permanente, contribuições, despesa com pessoal e obras e instalações.

Foi apresentada, através do Memorando nº 116/2023/SMF, a declaração de disponibilidade de saldo de superávit financeiro do exercício anterior para abertura de créditos adicionais nas fontes elencadas no Projeto de Lei em análise, assinada pela contadora responsável.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO / MG



CONCLUSÃO

Diante do envio da Declaração solicitada e, de acordo com a análise contábil e financeira, o projeto de Lei 42/2023 poderá prosseguir e ser apreciado.

Este é o parecer

Bom Despacho, 11 de agosto de 2023.


Tânia Aparecida Pereira
Assessora Financeira e Contábil